



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.281, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Suplementar Especial para o Programa Lei Paulo Gustavo no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica Criado Crédito Especial Na Lei Orçamentária Anual Vigente, O Seguinte Projeto:

Órgão	19000	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária	19001	Secretaria Municipal de Cultura		
Dotação	13.392.0010.2561	Programa Lei Paulo Gustavo		
Elemento	335031000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	344.676,08
Elemento	339030000000	Material de Consumo	R\$	51.020,99
Elemento	339030000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.615, 51
FONTE DE RECURSO	17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>421.312,89</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Recurso Federal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela - AL, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2023.

  
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio